



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

LUIS NOBRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faço público que, a Câmara Municipal em sua reunião de 23 de abril corrente, deliberou aprovar as normas do Concurso de Dramaturgia Prémio Lucilo Valdez nos termos que seguidamente se indica:-

CONCURSO DE DRAMATURGIA – PRÉMIO LUCILO VALDEZ

Preâmbulo

O Município de Viana do Castelo, numa homenagem ao ator e dramaturgo Lucilo Valdez, instituiu o **Prémio Lucilo Valdez**, de periodicidade bienal. Lucilo Valdez nasceu na freguesia de S. Sebastião da Pedreira, na cidade de Lisboa, a 26 de janeiro de 1938. Aos 9 anos de idade foi para os Açores, onde completou os ensinamentos primário e secundário na Ilha de Santa Maria, depois de fazer exames no Liceu de Ponta Delgada. Possuindo um certo jeito para o desenho, desde miúdo a arte teatral despontou em si o entusiasmo necessário para que ainda muito novo construísse as suas próprias marionetas. Para além disso, foi um dos fundadores da “Rádio Clube Asas do Atlântico”, nos Açores, tendo participado nos Jogos Florais dessa mesma rádio, onde obteve uma “Menção Honrosa”. Mais tarde, convidaram-no para realizador de um programa de música clássica, e para participar num outro, com contos infantis, da sua autoria. Em 1959, quando tinha cerca de 21 anos de idade, regressa a Lisboa. É nesta cidade que vem a ser “desenhador-publicitário” e ilustrador do jornal português “Economia & Finanças” onde se destaca pelos retratos a tinta-da-china de políticos mundiais na altura em foco e pelas caricaturas e desenhos da capa. Para além do jornal “Economia & Finanças”, Lucilo Valdez participou em várias revistas humorísticas como caricaturista, com anedotas ilustradas. Deixou diversos contos publicados em jornais de Lisboa e de África e, nomeadamente, colaborou como “cartoonista” no jornal “Falcão do Minho”.

No campo artístico, Lucilo Valdez frequentou um curso de desenho e pintura de Belas-Artes, na Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, e mais tarde foi para a Escola “António Arroio” onde, no entanto, não viria a completar qualquer curso. Ainda no âmbito da sua formação cultural, não esperando com isso obter qualquer diploma, frequentou um pequeno curso de línguas. No campo criativo, tem vários quadros pintados a aguarela, guache e tinta-da-china, tendo criado o boneco “O Biblocas” (Boletim Infante-Juvenil da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo), em julho de 1999, em Viana do Castelo.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Em 1969 ingressa no “Clube Teatro I Acto de Algés”, clube esse que tinha estreitas ligações e uma certa afinidade com a “Casa da Comédia”. Frequentou um curso de teatro durante ano e meio, dirigido pela atriz Clara Joana, e outro de seis meses com o encenador Fernando Gusmão, que na altura estava a dirigir o “Grupo 4”. Por volta de 1971 começou a dirigir grupos de teatro amador de Lisboa e arredores e, como ator, foi dirigido por profissionais. Na altura trabalhava no Serviço de Pessoal do “Metropolitano de Lisboa”. Em fins de 1972 é convidado pela FNAT, hoje INATEL, para desempenhar as funções de animador de teatro em Viana do Castelo. Ajudou a fundar, em 1975, o “Grupo de Acção Cultural e Desportiva de Mazarefes”, mais tarde fundido com a Casa do Povo, passando a denominar-se de “Associação Social, Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Mazarefes”. Lucilo Valdez foi, ainda, um dos fundadores do Teatro do Noroeste –Centro Dramático de Viana do Castelo, em 1994.

Artigo 1º **Instituição e Finalidade**

1. O presente prémio define as normas que regem as edições do concurso de dramaturgia Lucilo Valdez, instituído pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do qual se pretende homenagear o ator e dramaturgo Lucilo Valdez e promover o incentivo à criação teatral.
2. O Prémio é concedido bienalmente e destina-se a galardoar um autor de nacionalidade portuguesa, da melhor obra na vertente do texto de dramaturgia, visando estimular a criação literária e o aparecimento de novos autores, assim como reforçar a arte cénica e promover o gosto pela fruição e prática artística na área do teatro.

Artigo 2º **Natureza do Prémio**

Ao autor da obra premiada será atribuído um prémio pecuniário de seis mil euros (6.000€), (Compromisso financeiro 2304/2025) e a obra será encenada e apresentada no Teatro Municipal Sá de Miranda no ano seguinte ao da apresentação de candidatura por um encenador e companhia de teatro a designar pela entidade organizadora.

Artigo 3º **Júri do Concurso**

1. O Júri do concurso será constituído por 3 (três) personalidades de reconhecido mérito e idoneidade a designar pela entidade organizadora, em cada edição do Prémio Lucilo Valdez.
2. Não podem fazer parte do Júri quaisquer intervenientes, diretos ou indiretos, nas obras a concurso.
3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio se a qualidade dos trabalhos assim o impuser.
4. Da decisão do Júri não haverá lugar a recurso.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Artigo 4º

Apresentação de trabalhos

1. São admitidas exclusivamente as obras inéditas escritas em português, de autor português, tendo idade igual ou superior a 18 anos no momento da candidatura.
2. Considera-se inédito o texto não editado, representado, submetido a leitura pública ou divulgado seja por que meio for, nem que tenha sido premiado ou por qualquer forma distinguido noutro concurso, ainda que sob título diferente.
3. A apresentação das obras a concurso obedece às seguintes condições:
 - a) Serem apresentadas em texto impresso, em formato A4, em páginas numeradas em ficheiro PDF ou Word;
 - b) Conter, na capa, o título da obra e o pseudónimo do seu autor;
 - c) Os originais deverão possuir extensão que permita um espetáculo com uma duração mínima de 50 minutos e máxima de 90 minutos e ter em conta a viabilidade de produção do espetáculo.

Artigo 5º

Prazo de entrega das Candidaturas

As candidaturas terão de ser apresentadas de 1 de maio a 1 de setembro.

Artigo 6º

Candidatura

1. As obras concorrentes são entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Viana do Castelo no horário de atendimento ao público ou, em alternativa, enviadas por correio, registado e com aviso de receção, em envelope fechado com a indicação exterior “Prémio Lucilo Valdez”, para a Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo.
2. Por cada obra concorrente serão enviados quatro exemplares, assinados com pseudónimo não conhecido e que o concorrente use pela primeira vez, acompanhados de um envelope fechado, com o pseudónimo escrito no exterior e o título do texto e que contenha no seu interior um outro envelope mais pequeno, onde conste a identificação do autor, incluindo o nome, telefone e morada.
3. Cada concorrente pode apresentar mais do que um trabalho, desde que os envie separadamente e com pseudónimos diferentes.
4. Será passado recibo de todos os originais recebidos.

Artigo 7º

Apuramento e Classificação

O Júri disporá de um período de até sessenta dias para proceder à classificação.




Câmara Municipal de Viana do Castelo

Artigo 8º
Casos Omissos

1. A entrega dos originais concorrentes implica o conhecimento e a concordância do seu autor com todas as cláusulas constantes neste documento.
2. Os casos omissos e dúvidas surgidas e que respeitem ao concurso para atribuição do “Prémio Lucilo Valdez”, serão resolvidos pelo Júri, de cuja decisão não há recurso.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Diretor de Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 29 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

